

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA N° 415/2019

Designa os empregados Paulo Henrique da Silva dos Santos, matrícula nº 0791, e Glaice Lourenço Ferreira Lima, matrícula nº 0458, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 025/2019, firmado entre o Confea e a empresa GOES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA, Processo nº10170/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

- Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (Grifo nosso.)

CONSIDERANDO o art. 69 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos (SETAC) acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 70 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e CONSIDERANDO o inciso VII do art. 71 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece: Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.

CONSIDERANDO o Contrato nº 025/2019 , firmado entre o Confea e a empresa GOES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA, na data de **01 de abril de 2019**, com o valor global estimado de R\$ 68.885,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais), para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecer a frota de veículos automotores e o gerador de energia do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, de modo atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,

CONSIDERANDO a indicação do empregado Paulo Henrique da Silva dos Santos, para substituir o empregado Efraim Geraldo Rodrigues Leite na função de fiscal do Contrato nº 025/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 10170/2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Paulo Henrique da Silva dos Santos, matrícula nº 0791, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 25/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar a empregada Glaice Lourenço Ferreira Lima, matrícula nº 0458, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Contrato nº 25/2019, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, sobre a sua execução.

Art. 4º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 10170/2018 ao SETAC contendo relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos do Confea.

Art 5º Revogar a Portaria AD nº 105/2019

Art. 6º Notifique-se o empregado.

Art. 7º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva, em 06/12/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Joel Krüger, Presidente, em 06/12/2019, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0278829 e o código CRC C3A47151.

Referência: Processo nº CF-02289/2019